



Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

CGC 84.139.633/0001-75

Rod. PA 275 Km 02 - Centro - Eldorado do Carajás-PA - CEP 68.524-000

LEI Nº. 119/2000

“ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 11 DA LEI 01 DE 22 DE JANEIRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O inciso III do artigo 11 da Lei 01 de 22 de Janeiro de 1993, passa a Ter a seguinte redação:

Art. 11º. A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás é constituída dos seguintes órgãos:

- I- ...
- II- ...
- III- Órgãos de administração específica:
 - 1- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
 - 2- Secretaria de Saúde;
 - 3- Secretaria de Obras e urbanismo;
 - 4- Secretaria de Agricultura e Terras Patrimoniais;
 - 5- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis.

Art. 2º. Manter inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revoga-se Disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2000.

JAIR DA CAMPO
Prefeito Municipal